

RACISMO E EMOÇÕES*

Flavio Williges

Resumo: apesar do racismo ser um fenômeno social amplo, seu estudo filosófico ainda está longe de constituir uma tradição de pesquisa no Brasil. Esse ensaio pretende contribuir para a superação desse estado de coisas a partir de uma análise filosófico-moral do racismo. Partindo da identificação das reações emocionais relatadas em entrevistas por jogadores de futebol brasileiros e da análise da obra *Recordações do Escrivão Isaias Caminha* do escritor Lima Barreto, eu identifico um conjunto de emoções comuns em contextos de ofensa racial, discuto sua natureza e avalio seu significado moral. Argumentarei que emoções como a *raiva e indignação* são relevantes para as vítimas de racismo para *sinalizar* a si mesmo e aos outros a inadmissibilidade de certas ações e comportamentos que envolvem ofensa racial; também defenderei que essas emoções podem servir como uma importante fonte de *motivação* para fazer algo em relação à ofensa sofrida. Por outro lado, emoções como o *perdão e o arrependimento*, também comuns nesses contextos, manifestam um tipo de solução pessoal com caráter político duvidoso, embora sejam moralmente importantes para evitar a vingança e promover reconciliação.

Palavras-chave: racismo, emoções, raiva, indignação, tristeza, Lima Barreto, futebol.

Abstract: Although widespread and pervasive in social life, racism has not attracted much attention among philosophers. This paper attempts to contribute towards a change in this state of affairs through a moral-philosophical analysis of racism. It begins by identifying emotional reactions to racist insults reported by soccer players and by the Brazilian novelist Lima Barreto in his *Recordações do Escrivão Isaias Caminha*. I identify a set of emotions commonly triggered by those insults and assess their moral significance. I argue that emotions such as anger and indignation signal to the victims of those insults and to others their inadmissibility; I also maintain that those emotions serve as a relevant source of motivation for doing something about them. In the final section, I argue that forgiving and regretting, also common emotions related to racist insults, manifest a kind of personal solution with a dubious political nature, but with undeniable moral relevance insofar as they prevent acts revenge and promote reconciliation.

Keywords: racism, emotions, anger, indignation, grief, Lima Barreto, soccer.

Introdução

As manifestações de racismo mais visíveis na atualidade ocorrem em coletivos, como torcidas em jogos de futebol ou em contextos de interação

* Uma versão deste artigo foi apresentada no Colóquio Expressivismo e Semântica, realizado na UFSM em agosto de 2016. Agradeço a leitura, críticas, sugestões e correções dos colegas Rogério Saucedo, César Schirmer dos Santos e Eduardo Vicentini de Medeiros, que participaram do evento e também de Roberto Horácio de Sá Pereira e Daniel Temp, que enviaram comentários online.

digital, como exemplificam os ataques racistas ao perfil de artistas e outras figuras públicas em redes sociais¹. No entanto, manifestações sutis e, muitas vezes, nem tão sutis de racismo envolvendo pessoas comuns ocorrem diariamente na rua, lojas, supermercados, escolas, bares, igrejas, enfim, nas diferentes instituições e espaços sociais, causando em suas vítimas emoções com forte conotação hedônica negativa ou de dor. A pervasividade do fenômeno e o sofrimento causado nas vítimas atesta a relevância do estudo do racismo por filósofos morais. No entanto, os estudos mais frequentes do racismo nas Ciências Humanas são historiográficos, sociológicos e antropológicos², enquanto as análises filosóficas do racismo, apesar de terem sido ampliadas nos últimos anos, ainda estão longe de constituírem uma temática com tradição de pesquisa no Brasil. Esse ensaio pretende contribuir para a superação desse estado-de-coisas a partir de uma análise filosófico-moral do racismo. Normalmente, as análises morais do racismo assumem uma abordagem deontológica, ou seja, a incorreção moral do racismo resulta da violação de um “dever” de igual tratamento do outro, considerado como um fim em si mesmo. Modelos morais deontológicos que apelam para a generalização de princípios do dever podem ser relevantes para abordagem de aspectos morais do racismo, sobretudo quando a moralidade for entendida como vinculada a um conjunto de normas morais aceitas em determinada comunidade moral³. Nesse artigo assumo uma abordagem vinculada aos sentimentos morais, visando analisar natureza e o papel moral das nossas reações emocionais em contextos de conflitos e injúrias raciais, particularmente

¹Em episódio recente, a torcida gremista protagonizou uma das manifestações mais vergonhosas de racismo no futebol brasileiro com gritos e ofensas raciais contra o goleiro Aranha do time do Santos. Um outro caso famoso ocorreu com torcedores do Villareal da Espanha num jogo contra o Barcelona, quando uma banana foi atirada em campo para o jogador brasileiro Daniel Alves, que a comeu (<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,torcida-joga-banana-para-daniel-alves-que-come-e-cruza-para-gol-do-barcelona,1159355>). Também foram registrados, no Brasil, ataques a filha dos atores da TV Globo Bruno Gagliasso e Giovana Ewbank (<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/12/menina-de-14-anos-confessa-ataques-racistas-filha-e-bruno-gagliasso.html>) e à apresentadora Maria Júlia Coutinho, a Maju, (<http://g1.globo.com/globo-news/noticia/2015/12/autores-de-ataques-racistas-maju-coutinho-queriam-fama-diz-promotor.html>), além de outras personalidades, especialmente artistas, como Preta Gil e Tais Araújo. Esses são apenas alguns casos de maior repercussão, embora haja um número potencialmente infinito de situações similares envolvendo pessoas comuns.

² No livro *Nem Preto Nem Branco, Muito pelo Contrário*, Lilia Moritz Schwarcz faz uma análise esclarecedora dessas diferentes contribuições e mostra que somente a partir de 2004, passados mais de 100 anos da abolição e apesar da imensa dívida social e moral com a população negra no Brasil, nasceram as primeiras políticas que visavam “aplacar desigualdades historicamente constituídas” entre negros e brancos e “objetivando construir modelos de autoestima e criar medidas que gerem novas políticas pedagógicas visando a variedade da composição história da população brasileira” (2012, p.85).

³ Uma abordagem que segue essa estrutura pode ser encontrada em Durkheim (2012).

contra negros no Brasil. Abordagens sentimentalistas são muito variadas e enfrentam objeções de diversos níveis. Nesse texto, assumo como pressuposto uma versão fraca do sentimentalismo segundo a qual nossas interações sociais são permeadas por emoções pessoais e morais particulares. Sem entrar no debate metaético de fundo acerca da natureza emotiva da moralidade, pretendo responder duas perguntas fundamentais: (1) Qual o significado das emoções que afloram em contextos de ofensa racial? (2) Elas são meras reações de relevância psicológica ou incorporam algum significado moral?

Argumentarei, a partir de análise de dois casos emblemáticos, que as emoções mais comuns despertadas em contextos de ofensa racial são a raiva, a indignação, a tristeza, o perdão e o arrependimento e as emoções esparsas do aborrecimento e desgosto do viver. Em relação a esse conjunto amplo de emoções, argumentarei que a *raiva e indignação* são relevantes para as vítimas de racismo por *sinalizar* a si mesmo e aos outros a inadmissibilidade de certas ações e comportamentos; também defenderei que essas emoções reativas da raiva e indignação podem servir como uma importante fonte de *motivação* para fazer algo em relação à ofensa sofrida. Por outro lado, emoções de caráter pessoal como a tristeza, *o perdão e o arrependimento*, também comuns nessas situações, manifestam um tipo de solução pessoal com caráter político duvidoso, embora sejam moralmente importantes para gerar autoreconstrução e inspirar atitudes reprovadoras do preconceito (tristeza) e evitar a vingança e promover reconciliação (perdão e arrependimento).

1- Emoções e racismo no futebol e na literatura

O termo ‘racismo’ não possui um significado unívoco. Racismo pode designar uma *questão de comportamento*, caracterizado pela manifestação de ódio ou desprezo por indivíduos que tem certas características físicas bem definidas diferentes das nossas⁴, mas também pode designar uma *questão de ideologia*, uma doutrina acerca das raças humanas⁵. Geralmente o racismo que encontra manifestação *no comportamento* cotidiano pressupõe um *componente teórico ou ideológico* (que Todorov chama de racialismo), ou seja, uma visão teórica sobre as raças e suas diferenças. Além do aspecto teórico e comportamental, também tem sido ressaltado que o racismo possui uma *dimensão institucional e de exercício de poder* de grupos sociais e indivíduos em relação aos demais⁶. Nesse sentido, o racismo não pode ser entendido apenas como a naturalização de certas respostas comportamentais (de tratamento diferenciado e injustificado) em

⁴ TODOROV, 2000, p.64.

⁵ TODOROV, 2000, p.64.

⁶ RIBEIRO, 2014; WERNECK, 2016.

virtude de diferenças fenotípicas, mas também como um sistema de opressão e privilégios de um grupo em detrimento de outro⁷. Werneck desenvolveu um modelo que engloba três aspectos constituidores do racismo: uma dimensão pessoal (que será a mais abordada aqui), a dimensão interpessoal e uma dimensão institucional. Como ela afirma,

As três dimensões do racismo atuam de modo concomitante, produzindo efeitos sobre os indivíduos e grupos (não apenas de suas vítimas), gerando sentimentos, pensamentos, condutas pessoais e interpessoais, atuando também sobre processos e políticas institucionais⁸.

É justamente por gerar degradação e sofrimento injustificado e sistemático⁹ em seus alvos que ações ou comportamentos racistas são moralmente condenáveis. Por ser um tipo de ação que implica dano e sofrimento, as experiências de racismo e ofensa racial são geralmente permeadas por emoções. Algumas dessas emoções carregam consigo forte componente hedônico negativo, de desprazer e dor, enquanto outras são emoções positivas, de alívio e ressignificação de relações. Assim, se queremos entender melhor o racismo, particularmente seus aspectos morais, parece claro que parte desse entendimento depende de conhecer as emoções nele envolvidas. Como forma de apreender as emoções vinculadas ao racismo, abordarei um caso em particular que ganhou bastante repercussão na imprensa brasileira, especialmente a imprensa gaúcha, em 2006. Trata-se de um gesto racista praticado pelo jogador Antônio Carlos Zago durante uma partida de futebol entre Grêmio e Juventude, no campeonato gaúcho de futebol. Esse caso é relevante para a análise pretendida aqui não só pela exploração midiática das emoções dos jogadores, um tema relevante por si só, mas por permitir o registro verbal e imagético das emoções do jogador, de sua família e também do ofensor. Depois, complemento o exame do rol de emoções presente em contextos racistas com o registro literariamente rico e significativo das

⁷ "Não existe racismo de negros contra brancos ou, como gostam de chamar, o tão famigerado racismo reverso. Primeiro, é necessário se ater aos conceitos. Racismo é um sistema de opressão e, para haver racismo, deve haver relações de poder. Negros não possuem poder institucional para serem racistas. A população negra sofre um histórico de opressão e violência que a exclui. Para haver racismo reverso, deveria ter existido navios branqueiros, escravização por mais de 300 anos da população branca, negação de direitos a essa população. Brancos são mortos por serem brancos? São seguidos por seguranças em lojas? Qual é a cor da maioria dos atores, atrizes e apresentadores de TV? Dos diretores de novelas? Qual é a cor da maioria dos universitários? Há uma hegemonia branca criada pelo racismo que confere privilégios sociais a um grupo em detrimento de outro" (RIBEIRO, 2014, p.1).

⁸ WERNECK, 2016, p.541.

⁹O sofrimento injustificado é o sofrimento que não pode ser justificado por nenhum argumento racional ou instrumental. Certas formas de discriminação (a separação de banheiros masculinos e femininos, por exemplo, ou a exigência de habilidades específicas para disputar certas funções) podem ser justificadas, enquanto a discriminação racial não tem nenhuma razão objetiva além do próprio racismo.

emoções do personagem Isaías Caminha, no romance *Recordações do Escrivão Isaías Caminha*, de Lima Barreto. O romance de Lima Barreto é relevante não só por sua qualidade literária e riqueza de descrições emocionais, mas também por oferecer descrições realistas e bastante próximas dos tormentos experimentados na integração de negros e mestiços à sociedade carioca no pós-abolição, um contexto que não parece ter sofrido mudanças significativas até nossos dias¹⁰. Começarei pelo registro da crônica esportiva.

Numa partida do campeonato gaúcho de futebol, o zagueiro branco Antônio Carlos Zago foi flagrado esfregando o dedo sobre a pele logo depois de sua expulsão, em decorrência de uma falta violenta sobre Jeovânio, jogador negro à época defensor do Grêmio¹¹. O gesto de Antônio Carlos é um gesto racista comum no racismo brasileiro e costuma vir acompanhado de expressões pejorativas como “olha a cor”, a qual pretende indicar que certos atos ou comportamentos errados ou condenáveis tem como razão fundamental a cor das pessoas. O gesto, uma reação naturalizada em certos contextos culturais racistas, especialmente entre descendentes de europeus do sul do Brasil, pretendia sugerir que o jogador teria simulado a falta, forçando sua expulsão; a expressão do gesto racista no contexto da partida tinha, nesse sentido, a pretensão de indicar que o comportamento do jogador Jeovâneo envolvia características de dissimulação e desonestidade frequentemente associadas à população negra no *racismo à brasileira* (SCHWARCZ, 2012).

Ao comentar o episódio, o jogador vítima da agressão afirmou em entrevista que se sentiu humilhado: “Acho que você não pode julgar uma pessoa simplesmente por sua cor. Ontem ao chegar em casa me senti *humilhado* pelo o que ele fez”¹². Ele também afirmou que:

Eu e minha família ficamos *chocados* com o que aconteceu lá em Caxias do Sul. Quando cheguei em casa, já de noite, encontrei a minha esposa, Kátia, *chorando*. Ela nunca pensou que um colega de profissão pudesse ter esse tipo de atitude. E como isso partiu de um jogador experiente, não dá para *perdoar*¹³.

O que o jogador estabelece aqui é que pessoas merecem reprovação quando agem mal, mas não por alguma das propriedades que constituem sua identidade. Na época, além de registrar seu sofrimento e a incapacidade de perdoar, a indignação da vítima foi transformada num desejo de reparação

¹⁰ O realismo de Lima Barreto foi ressaltado pela crítica literária da época, sendo seu romance classificado como um romance *à clef*, uma vez que as recordações pessoais e os personagens parecem ser muito próximos de experiências reais, possivelmente vivenciadas pelo próprio autor.

¹¹ Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/qualidade-de-vida-sc/19_0_1102850>.

¹² Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/qualidade-de-vida-sc/19_0_1103692>.

¹³ Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br/esportes/antonio-carlos-admite-ofensa-jeovanio-nao-desculpa/>>.

através do sistema de justiça. O caso não teve, de todo modo, implicações jurídicas maiores¹⁴ e recentemente, numa entrevista concedida 10 anos depois do evento, o jogador alegou que o episódio “mexeu muito com sua vida”, mas que havia *perdoado* o ofensor.

Da parte do ofensor, a atitude inicial foi não reconhecer a gravidade da ofensa. Numa primeira declaração, logo após o evento, o jogador declarou, como forma de autodefesa, que tinha “muitos amigos negros” e também comparou a ofensa racial a outros tipos de declarações pejorativas dirigidas a si próprio como “careca”, “velho” e “branquela”.

A única coisa que eu tenho a fazer quanto ao Jeovânio e outras pessoas que eu possa ter ofendido, é pedir desculpas. Eu me disponho a ir para Porto Alegre e conversar com ele se ele quiser. Falam muito deste caso pois eu sou um jogador conhecido, se fosse um qualquer ninguém falaria nada. Quando me chamam de careca, de velho, de branquela ninguém fala nada¹⁵.

Expressões pejorativas (e em tom de xingamento) como “branquela”, “velho” ou “careca”, embora sejam condenáveis, claramente não se equiparam às ofensas raciais e não podem lhes fornecer qualquer tipo de justificação moral, pois o fato de ser branco no Brasil não possui conotações limitadoras e excludentes como ser negro. Como já argumentado, ao lado da ofensa, o racismo envolve um sistema de opressão e relações de poder (Ribeiro, 2014). O racismo não é apenas uma questão de ter certas reações emocionais na presença de pessoas que, por algum critério como a cor da pele, religião ou nacionalidade, desprezamos. O racismo sempre aparece associado com sistemas sociais de opressão e retirada de poder, fazendo certos grupos assumirem um papel subalterno e economicamente vantajoso para grupos dominantes. Nesse sentido, é correto afirmar que expressões pejorativas (como branquela ou careca) contra brancos não são racistas (embora sejam condenáveis), pois a estética branca é hegemônica em vários domínios sociais e em nenhum aspecto da vida ou de seus projetos pessoais e de inserção social podemos supor que alguém seria sistematicamente prejudicado por ser careca ou branco, embora a probabilidade de sofrer discriminação e outros tipos de violência pessoal e social sejam muito maiores para qualquer sujeito negro.

De todo modo, independente das razões evocadas no contexto do evento para justificar sua ofensa racial, o ofensor reconheceu posteriormente que seu gesto foi errado e manifestou publicamente seu arrependimento numa

¹⁴ Embora não tenham sido encontradas referências específicas, numa entrevista recente Antonio Carlos menciona que teria prestado contas à justiça comum.

¹⁵ Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/esportes/noticia/2006/03/jeovanio-deve-ingressar-na-justica-contra-antonio-carlos-1103692.html>>.

entrevista¹⁶. O arrependimento também foi mencionado numa fala indireta a outro jogador negro¹⁷.

Como pode ser observado nessa descrição preliminar, o conjunto de emoções sentidas por pessoas como o jogador Jeovânio (que foi alvo de racismo) vão desde emoções reativas como a indignação, tristeza, a raiva até emoções de caráter cognitivo mais forte (pois envolvem um juízo acerca do tipo de consideração que será dada ao ato) como o perdão. No caso do ofensor, essas emoções normalmente envolvem o nojo, desprezo ou desdém pela vítima e, nos casos que envolvem reconhecimento do erro e algum grau de culpa, o arrependimento.

No relato ficcional e parcialmente autobiográfico do escritor negro Lima Barreto, *Recordações do Escrivão Isaías Caminha*, também contribui significativamente para a compreensão do universo emocional que ronda experiências de enfrentamento de preconceito racial e racismo. Nesse livro, Lima Barreto adota um estilo de escrita autobiográfica (a recordação) para relatar em tom realista a vida e as percepções sociais e subjetivas de um jovem mestiço e pobre que, por ser um estudante de extremo talento, decide migrar para a capital (Rio de Janeiro) para continuar seus estudos e, por fim, tornar-se médico, “com direito a anel e às respectivas demonstrações de deferência, ‘a superior consideração de toda a gente’”¹⁸. As expectativas geradas pelo talento de Isaías foram logo desmentidas pelo preconceito racial. “Ingressando na vida adulta, o jovem promissor se vê desamparado dos primeiros apoios e cai na esfera competitiva de um meio onde vicejam a hostilidade ou o desprezo pelo pobre e, em particular, pelo negro e o mestiço”¹⁹. As dificuldades vindouras de mobilidade social impostas pelo racismo são antecipadas pelo autor na cena comovente de despedida de sua mãe, quando ela evoca de modo lacunar os muitos dissabores e humilhações que seu filho iria enfrentar por ser negro.

-Olhe, mamãe- disse eu-, logo que me arrume mando-a buscar. A senhora está ouvindo?

- Sim- respondeu ela com fingida indiferença.

-Alugaremos uma casa. Todos os dias, quando eu for trabalhar, tomarei a sua

¹⁶ Disponível em: <<https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2016/12/13/apresentado-no-inter-zago-quer-se-redimir-de-ato-racista-quando-jogador.htm>>.

¹⁷ Em entrevista, o jogador Jeovânio conta que o técnico Antônio Carlos teria dito ao zagueiro Pereira, também negro, que estava arrependido de sua ação. “Foi um momento de besteira, que aconteceu. Depois disso, conversei com o Pereira, que jogou comigo no Grêmio e foi atleta dele no Juventude. E o Pereira mesmo me disse: “o Antônio falou que o maior arrependimento da vida dele é esse”. E eu acredito. Porque é o tipo de coisa que não se faz. (<<http://zh.clicrbs.com.br/rs/esportes/inter/noticia/2016/12/dez-anos-depois-do-caso-de-racismo-jeovanio-perdoa-antonio-carlos-desejo-tudo-de-bom-para-ele-8813432.html>>).

¹⁸ BOSI, 2010, p. 12.

¹⁹ BOSI, 2010, p. 12.

benção, quando tiver de estudar até alta noite, a senhora há de dar-me café, para espantar o sono...Sim, mamãe?

E me pus a abraça-la efusivamente.

-É bom! Estuda, Isaías- fez ela, desvencilhando-se de mim brandamente-Não te importes comigo...Estuda, meu filho! Eu já estou velha demais...

-Mamãe, não acredita em mim.

-Acredito, meu filho; mas não quero sair daqui.

No dia seguinte, quando me despedi, ela deu-me um forte abraço, afastou-se um pouco e olhou-me longamente, com aquele olhar que me lançava sempre, fosse em que circunstância fosse, onde havia mesclados, terror, pena, admiração e amor.

-Vai, meu filho', disse-me ela afinal. 'Adeus!...E não te mostres muito, porque nós...'. E não acabou."²⁰

A fala incompleta da mãe '*não te mostres muito, porque nós...*' é um prenúncio das humilhações e horrores que acompanharão o dia-a-dia de seu filho. O primeiro enfrentamento do racismo por parte do personagem ocorre já na viagem de trem para o Rio de Janeiro, quando constata uma diferença injustificada e gritante de tratamento entre ele e um rapaz branco.

O trem parara e eu abstinha-me de saltar. Uma vez, porém, o fiz; não sei mesmo em que estação. Tive fome e dirigi-me ao pequeno balcão onde havia café e bolos. Encontravam-se lá muitos passageiros. Servi-me e dei uma pequena nota a pagar. Como se demorassem em trazer-me o troco reclamei: "Oh! Fez o caixeiro indignado e em tom desabrido. Que pressa tem você?! Aqui não se rouba, fique sabendo!". Ao mesmo tempo, ao meu lado, um rapazola alourado, reclamava o dele, que lhe foi prazenteiramente entregue. O contraste feriu-me, e com os olhares que os presentes me lançaram, mais cresceu a *minha indignação*. Curti, durante segundos, uma *raiva muda* e por pouco ela não rebentou em pranto. Trôpego e tonto, embarquei e tentei decifrar a razão da diferença dos dois tratamentos. Não atinei, em vão passei em revista a minha roupa e a minha pessoa...Os meus dezenove anos eram sadios e poupados, e o meu corpo regularmente talhado [...] Por que seria então, Meu Deus?²¹

Aqui o personagem revela a presença de sentimentos de raiva e indignação frente ao tratamento diferenciado e injustificado do atendente. Trata-se de uma situação de injustiça e discriminação, pois iguais são tomados como distintos, num nítido contraste. Nesse caso, diferente do exemplo anterior envolvendo jogadores de futebol, o gesto de racismo não foi uma acusação de trapaça ou desonestidade, mas um tratamento impaciente, ríspido e incompreensível nas circunstâncias. O acúmulo dessa e outras formas sutis de discriminação produz, no médio e longo prazo, efeitos psicológicos danosos para a saúde, perspectivas de vida, auto-estima e confiança do negro e, em muitos casos, afeta não só a alegria de viver, mas transforma-se num

²⁰ LIMA BARRETO, 2010, p.78.

²¹ LIMA BARRETO, 2010, p.79-80.

sentimento abrangente de desesperança e desgosto diante da vida. As *Recordações do escrívão Isaiás Caminha* descrevem os diferentes passos dessa *démarche* emocional do preconceito e sofrimento associado ao racismo e discriminação: a surpresa do primeiro contato com o racismo, a revolta e indignação experimentada, a repetição das experiências de dor e revolta e o consequente envenenamento da vida dela decorrente.

O registro do segundo estágio dessa *démarche* emocional de experimentação do racismo aparece quando o personagem chega ao Rio de Janeiro, hospeda-se num hotel que lhe foi recomendado e, sem nenhuma razão particular, acaba sendo considerado suspeito de um furto ocorrido no hotel. Lima Barreto ilustra o cenário de desgaste emocional e exaustão psicológica a partir da descrição de sua apresentação ao delegado que investigava o caso. Sua caracterização revela que as humilhações vividas por negros e mestiços eram frequentes e partiam não só de pessoas comuns, como atendentes de hotel ou restaurantes, mas de funcionários públicos, jornalistas e homens públicos reputados. Ao narrar o episódio, ele coloca o leitor a par de uma conversa (entre o assistente Raposo e o delegado Viveiros) onde ele é descrito pejorativamente como “mulatinho”. Isaiás não consegue conter sua raiva e indignação pelo tratamento desrespeitoso, exaspera-se frente às dúvidas manifestas pelo delegado quanto à sua condição de estudante e termina sendo preso por desacato.

-Qual o quê?- continuou o delegado no auge da cólera.- Não há patife, tratante, malandro por aí, que não se diga estudante...

Eu começava a exaltar-me também, a sentir-me ofendido injustamente, agredido sem causa e sem motivo; contive-me, no entanto.

- Mas eu sou, asseguro-lhe...

-Qual o quê! Pensa que me embrulha...você o que é, é um gatuno, sabe?

Por aí, houve em mim o que um autor russo chamou a convulsão da personalidade. Todo eu me agitei, todo eu me indignei. Senti num segundo todas as injustiças que vinha sofrendo; revoltei-me contra todos os sofrimentos que vinha suportando. Injustiças, sofrimentos, humilhações, misérias, juntaram-se dentro de mim, subiram à tona da minha consciência, passaram pelos meus olhos e então expectorei sacudindo as sílabas:

-Imbecill!

-Que diz? – perguntou ele com autoridade.

-Que você é um imbecil, ouviu?²².

A partir desse estágio de explosão de raiva, a caracterização das emoções sentidas por Isaiás em relação ao racismo sofrido passam a dar lugar a um conjunto de emoções menos viscerais. A raiva, a indignação e o ressentimento são emoções de forte teor afetivo, com transformações

²² LIMA BARRETO, 2010, p.134.

corporais marcantes, porém também constituídas pela crença ou juízo avaliativo de que algo injusto ou errado foi feito ou dito em relação a nós mesmos ou a pessoas queridas. Esse juízo é limitado à avaliação de um ato como errado e a raiva ou indignação dirigida a *alguém* em particular (como o delegado ou o atendente na estação de trem). Mas Lima Barreto também explora a presença de emoções sem um objeto específico, que são permanentes e não limitadas temporalmente, especialmente o desgosto e o aborrecimento. Esse grupo de emoções têm, assim como a raiva, um componente cognitivo, mas esse componente não parece ser intelectual ou reflexivo em sentido forte (como um juízo explícito de que um ato particular foi errado), mas, na expressão de Ratcliffe, elas são “modos de encontrar a si mesmo no mundo”, são atmosferas ou estados pré-intencionais, no sentido de dirigirem os estados intencionais que somos capazes de ter²³. Ratcliffe chama essas emoções de sentimentos existenciais (2015). O sentimento existencial condiciona as informações que permitem ver o mundo de um certo modo (aborrecido, empolgante, etc). O tom afetivo não é entendido como um estado ou condição passageira, do qual entramos e saímos, mas como uma parte da condição humana geral, que atravessa e revela a vida como sendo de um certo modo. Nesse sentido, a repetição dos continuados maus-tratos reverbera em Isaías como uma lenta e gradual dissolução de qualquer sentimento de confiança e esperança, modelando sua vida com desesperança e desânimo.

Aquele começo de mês foi para mim de grande sossego e de muito egoísmo. Embora minha mãe tivesse afinal morrido havia dois meses, eu não tinha sentido senão uma leve e ligeira dor. Depois de empregado no jornal, pouco lhe escrevi. Sabia-a muito doente, arrastando a vida com esforço. Não me preocupava...Os ditos do Floc, as pilhérias de Losque, as sentenças do sábio Oliveira, tinham feito chegar a mim uma espécie de vergonha pelo meu nascimento, e esse vexame me veio diminuir em muito a amizade e a ternura com que sempre envolvi a sua lembrança. Sentia-me separado dela. Conquanto não concordasse em ser ela a espécie de besta de carga e máquina de prazer que as sentenças daqueles idiotas a abrangiam no seu pensamento de lorpas, entretanto eu, seu filho, julgava-me a meus próprios olhos muito diverso dela, saído de outra estirpe, de outro sangue e de outra carne. Ainda não tinha coordenado todos os elementos que mais tarde vieram encher-me de profundo desgosto e a minha inteligência e a minha sensibilidade não tinham ainda organizado bem e disposto convenientemente o grande stock de observações e de emoções que eu vinha fazendo e sentindo dia a dia. Vinham uma a uma, invadindo-me a personalidade insidiosamente para saturar-me mais tarde até o aborrecimento e o desgosto de viver²⁴.

As emoções indicadas nessa passagem retratam sua experiência já empregado como funcionário de um jornal e avaliando retroativamente seus

²³ RATCLIFFE, 2015, p.35.

²⁴ LIMA BARRETO, 2010, p.262-263.

anos de sofrimento. O olhar voltado ao passado mostram as emoções como doadoras de um sentido de desgosto pela vida em geral. Emoções existenciais, abrangentes, que colorem o tecido da vida também fazem-se presentes no fenômeno do racismo, especialmente dada sua sistematicidade. No que segue, eu pretendo perguntar qual o papel moral que esse conjunto de emoções tem a ensinar sobre as dimensões morais do racismo. Abordarei particularmente as emoções da raiva e indignação, a tristeza, o perdão e arrependimento. Embora constituam um tema riquíssimo e relevante, os sentimentos existenciais abrangentes vinculados ao racismo não serão abordados aqui.

2- Raiva e indignação

As emoções reativas de raiva e indignação são emoções comuns em contextos de ofensa racial. As abordagens clássicas e contemporâneas dessas emoções têm destacado os aspectos físicos da dor e arrebatamento, próximos do transe e da loucura, bem como aspectos comportamentais, ligados ao desejo de vingança e aspectos cognitivos associados com o juízo avaliativo de que algo de profundamente errado contra si mesmo ou alguém próximo foi realizado (Solomon, 2008, Aristóteles, 2011, Sêneca, 2014). Para o estudo do racismo, interessam especialmente o componente cognitivo da avaliação do ato como errado ou injusto e o componente comportamental do desejo de vingança. Embora a raiva tenha sido qualificada por muitos moralistas como a mais cruel e desprezível das emoções, nesse artigo, eu argumentarei que ela desempenha um importante papel moral de resposta ao racismo.

Nussbaum oferece uma caracterização do caráter errado do ato que desperta raiva como resultado de um juízo de *dano intencional e relevante o algo significativo para nosso próprio eu ou de alguém próximo*²⁵. Por envolver o eu e aquilo que é relevante para nossa felicidade e bem-estar, o juízo avaliativo é um juízo eudaimonista e envolve, fundamentalmente, *a percepção da situação* como geradora de dano relevante a algo valioso para o sentido de plenitude e felicidade da vida do agente:

elas [as avaliações e crenças envolvidas na raiva] são feitas de um ponto de vista do agente e registram as próprias visões do agente acerca daquilo que importa na vida, em vez de algum conjunto de valores distantes e impessoais. Mesmo quando a raiva ou indignação é despertada por coisas distantes como uma injustiça política, as emoções só ocorrem, pois elas foram incorporadas como preocupações numa concepção pessoal do que é importante na vida. Se essa incorporação não ocorresse, sem essa estrutura de preocupação, a emoção chegaria e passaria imediatamente²⁶.

²⁵ NUSSBAUM, 2016, p.17-19.

²⁶ NUSSBAUM, 2016, p.16.

Qual a “estrutura de preocupação”, quais as “visões do agente acerca daquilo que importa na vida” que a ofensa racial que desperta a reação de raiva indica? Em primeiro lugar, o item maculado deve ser visto como importante e não trivial²⁷. Assim, muito embora sintamos frustração quando alguém inadvertidamente nos causa dano, nós só ficamos com raiva quando o dano ou injúria é visto como ilegítimo e afeta algo importante. Além disso, a injúria ou ofensa pode focar tanto *o ato em si* (como assassinato ou estupro) ou a significação do ato errado para *o status* da vítima (foca no próprio agente e em sua posição em relação a outros). Nesse segundo caso, o que está em jogo não é tanto o ato, mas sua significação para o status da vítima num grupo. Ainda, na raiva resultante de ofensa racial ou em situações de racismo velado obviamente o erro não é do tipo que pode ser suspenso ou visto como justificável em algum sentido. Não há uma circunstância em que o desprezo comportamental ou a violência verbal sofrida em virtude da cor da pele possa ser suspensa por considerações ulteriores. Podemos claramente assumir uma atitude objetiva ante a ofensa e reconhecer no ofensor alguma condição patológica que exija proteção social ou psicológica, mas excetuando esses casos, o erro não pode ser suspenso a partir da obtenção de maiores informações. Não faz sentido dizer, por exemplo: “usei uma expressão racista, mas você precisa me desculpar, pois eu estava muito cansado, sob estresse ou me empolguei” (como afirmam muitos racistas quando flagrados). A razão dessa especificidade resulta da própria natureza do comportamento ou ato racista. Ofensas racistas envolvem um dano de magnitude à significação da vida e da própria dignidade das vítimas, pois representam um *ataque à identidade*. Enquanto seres sociais temos identidades que não são simplesmente abstratas ou elegíveis. É um fato que fazemos nossas vidas como homens, mulheres, gays, heterossexuais, brancos e negros. A ofensa racial é um ataque frontal à identidade e dignidade da vítima, envolvendo um rebaixamento do *status* da vítima dentro de uma comunidade e também uma ofensa à própria pessoa, retirando seu lugar ou o espaço pleno do agente no mundo, na medida que aspectos constitutivos de sua identidade são estereotipados ou tomados como sinais de inferioridade e adotados para tratamento injusto. O que precisa ser decidido é se a reação de raiva, acompanhada do desejo de vingança, cumpre algum papel normativamente relevante como mecanismo de resposta ao ataque à identidade proveniente de comportamentos racistas.

²⁷ Richard Lazarus (*apud* NUSSBAUM, 2016, p.18) dá como exemplo um atendente de loja que ignora um cliente, pois ele está ocupado falando ao telefone. O cliente sente-se desprezado, mas se ele descobre que a razão para a chamada é uma emergência médica envolvendo a filha do atendente, ele não mais terá raiva, pois ele percebe que foi legítimo dar prioridade ao telefonema.

Nussbaum sustenta que a idéia de retribuição é uma parte conceitual da raiva e porque a idéia de retribuição é normativamente problemática, a raiva torna-se, com ela, problemática²⁸. Uma avaliação mais precisa desse ponto depende de como entendemos a constituição das emoções. Já enfatizei que a raiva envolve um juízo de que algo errado ou condenável foi feito, juntamente com um desejo de vingança e uma série de transformações fisiológicas. A busca de vingança envolvida na raiva parece repousar na crença que alguma forma de retribuição diminuirá o dano sofrido, gerando algum prazer na vítima. Mas a crença de que algum prazer da vítima poderia minimizar o dano sofrido não parece ser uma crença razoável. Nesse sentido, é correto argumentar como faz Nussbaum (2016) que é irracional crer que o sofrimento do perpetrador produz algum tipo de equilíbrio que restitui o dano sofrido. Como argumenta Nussbaum é normativamente problemático alimentar a raiva que leva à vingança, pois as crenças envolvidas derivam de falsas idéias de balanço cósmico e da tentativa das pessoas de retomar o controle em situações de desamparo²⁹. “O sofrimento do perpetrador não restitui à pessoa ou o valor do item danificado”³⁰. A raiva que promove comportamentos agressivos (como a reação intempestiva e agressiva de Isaías ao comportamento ultrajante do delegado) não restitui o dano sofrido. Nesse sentido, a raiva só é moralmente defensável quando for direcionada e transformada naquilo que Nussbaum denomina de *raiva de transição*. A *raiva de transição* é, como o nome indica, uma transição da raiva para um pensamento construtivo sobre um bem futuro. O impulso da raiva é transformado em ação positiva e promove a superação do sofrimento produzido pela injustiça. Por exemplo: o desejo de reparar danos sofridos apoiando táticas políticas e estratégias de proteção das vítimas. Nesse caso, o potencial destrutivo do desejo de vingança é canalizado para a construção de alternativas viáveis e que resultam na preservação de direitos e na punição de ofensores. A *raiva de transição*, no entanto, não é propriamente a emoção da raiva. É uma transformação posterior. A raiva que é dominada pelo desejo de vingança e leva a ações irresponsáveis é moralmente condenável, mas parece claro que nem toda raiva tem essa orientação comportamental imediata. O próprio personagem Isaías Caminha retrata uma situação (no trem) onde sua raiva é contundente, mas não o conduziu a nenhuma reação violenta, produzindo mais perplexidade do que sentimento de revide ou revanche. É desse sentimento purificado de toda “excitação e

²⁸ NUSSBAUM, 2016, p.15.

²⁹ 2016, p.4.

³⁰ NUSSBAUM, 2016, p.5.

ímpeto”³¹, que podemos perguntar se possui alguma contribuição moral.

Tem sido argumentado que a raiva está vinculada, na medida que reage a um ataque à identidade, ao auto-respeito e a auto-defesa³². Como o auto-respeito e auto-defesa são bons, pois protegem aspectos valiosos da auto-identidade, um grau razoável de reatividade é uma coisa boa. Nesse sentido, o perigo da raiva não está em tê-la, mas em ser dominado e consumido por componentes comportamentais como o desejo de vingança, de tal modo que ninguém possa superá-lo e aja irresponsavelmente com base nele. Seguindo Murphy, podemos então estabelecer que o impulso reativo associado à raiva, doloroso e agitado, é moralmente relevante como reação às ofensas raciais, pois protege valores fundamentais.

Uma pessoa que nunca se ressentir de qualquer dano feito a ela seria um santo. É igualmente provável, contudo, que sua carência de ressentimento revela uma personalidade servil- uma personalidade que carece de respeito por si mesma e respeito por seus direitos e status como um ser moralmente igual e livre. Assim como a indignação ou culpa sobre o mau-tratamento dos outros fornece testemunho emocional que nós nos importamos com eles e seus direitos, também o ressentimento estabelece um testemunho emocional que nós nos importamos com nós mesmos e nossos direitos. Esse é um ponto muito importante a enfatizar. O compromisso moral não é simplesmente uma questão de lealdade; ele requer lealdade emocional também, pois uma pessoa moral não é simplesmente uma pessoa que sustenta a crença abstrata que certas coisas são erradas. A pessoa moral é também motivada a fazer algo sobre o erro- e a fonte de nossa motivação está primariamente nas nossas paixões e emoções”³³.

Ou seja, sentir raiva em ocasiões em que somos tratados injustamente e de forma discriminatória é moralmente importante, pois representa uma forma de auto-defesa, resgatando o auto-respeito. Há uma clara importância moral em manifestar raiva nesse contexto, pois as respostas de raiva são frequentemente uma reação de proteção e afirmação frente a abusos.

Um outro aspecto importante que explicita o papel moral da raiva consiste em reconhecer que a manifestação de emoções depende da presença de virtudes e vícios. Emoções são manifestações de virtudes e vícios³⁴. Uma pessoa que sente gozo ou alegria por um serviço ou artefato bem-feito revela a virtude da perfectibilidade. Se emoções contam como manifestações de virtudes e vícios, parece difícil deixar de concluir que a raiva pode, por essa razão, ser valiosa moralmente, uma vez que a raiva está ligada a virtudes como a coragem e auto-confiança: só sente raiva frente às injustiças (raciais ou de outra ordem) aquele que é corajoso e dotado de senso de valor e justiça, que

³¹ SÊNECA, 2014, p.25.

³² MURPHY, 2003, NUSSBAUM, 2016.

³³ MURPHY, 2003, p.19.

³⁴ OAKLEY, 1993.

são virtudes.

Eu argumentei até aqui que a raiva como desejo de vingança por uma injúria sofrida é moralmente perigosa, pois não há nenhum tipo de bem associado com a retribuição de dano sofrido, mas a raiva que motiva a reação ao ato de injúria e manifesta auto-respeito é valiosa moralmente. Nos casos que a raiva não inclina imediatamente para a ação violenta e retaliação, sentir raiva pode ser moralmente importante como forma de mostrar auto-proteção e motivação para buscar justiça. Sentir raiva é moralmente correto, nesse sentido, pois a raiva deixa explícito que nos importamos com o modo como somos tratados e desejamos manter nossa identidade e valores fundamentais preservados. No que segue, passarei a abordar outras emoções que possuem valor moral para entender o fenômeno do racismo. Começarei pela tristeza.

3- Tristeza

Além da raiva e indignação, experiências de racismo também estão envoltas em emoções como a tristeza, o perdão e o arrependimento. A tristeza não envolve a tentação de revidar ou acertar as contas com o ofensor. A tristeza é uma emoção de dor, com intervalo temporal definido, e com a avaliação de uma *perda permanente*³⁵. A tristeza visa viabilizar respostas comportamentais ligadas à restauração ou substituição de algo que foi perdido, buscando preencher seu espaço na vida do eu. No caso do racismo, as reações de tristeza contribuem para a reestruturação das perspectivas do agente frente à vida e como parte da significação das experiências pessoais e também coletivas. O recolhimento e dor próprios da tristeza não tem nenhum sentido moral intrínseco, mas tem o poder de despertar emoções altruístas nos outros, levando-os a cooperar em estratégias de reparação e alívio do sofrimento. Em outras palavras, embora a tristeza por si só não alivie o sofrimento ou ajude a reparar injustiças decorrentes de atos de racismo, ela torna transparente uma sensibilidade do agente que reforça seu caráter benevolente, o qual é importante para despertar simpatia e compaixão e estimular a virtude. Em outros termos, a tristeza contribui para o fortalecimento de uma moralidade do cuidado, que ajuda a dar transparência às ações maldosas e egoístas e a despertar compaixão. Esse aspecto tem sido evidenciado em estudos empíricos que mostram que, ao lançar a atenção “para dentro”, promovendo resignação e aceitação, a tristeza cumpre uma função reflexiva para o sujeito e moral nos outros. Isso tem sido corroborado especialmente pelas pesquisas empíricas que mostram que a expressão facial de tristeza é considerada como uma expressão que dá suporte ao comportamento social grupal por evocar simpatia e

³⁵ BONNANO *et al*, 2008. p.798.

respostas de auxílio nos outros³⁶.

Por outro lado, como estratégia política, a demonstração de dor através de uma resignação enrustecida tende a não ser eficiente, pois a tristeza carrega consigo limitações linguísticas, cognitivas e de interação social (Bonnano, Gorin, Coifman, 2008). Voltarei a abordar a dimensão política das emoções ao tratar do perdão.

4- Perdão e Arrependimento

As emoções mais sublimes e mais distanciadas da raiva e do ódio racial são o perdão (no ofendido) e o arrependimento (no ofensor). A capacidade de perdoar é caracterizado por Murphy como uma virtude moral (uma virtude do caráter) que é essencialmente uma questão do coração, do eu interno, e envolve uma mudança no sentimento interior mais do que uma mudança na ação externa (Murphy, 2003). A mudança no sentimento é a superação moral das atitudes reativas negativas intensas que são naturalmente ocasionadas quando alguém foi injustiçado por outra pessoa, especialmente as paixões vingativas do ressentimento, a raiva e o desejo de vingança. “Uma pessoa que perdoou venceu essas atitudes vingativas e superou-as por um motivo moralmente crível- por exemplo, ter sido tocado pelo arrependimento da parte da pessoa que que foi injusta”³⁷. O perdão tem sido estimulado em muitas culturas por suas virtudes curativas, uma vez que carrega consigo muitas vantagens: “a capacidade de livrar-nos da raiva, sua capacidade para testar nossas tendências à crueldade e sua capacidade de abrir a porta para a restauração daqueles relacionamentos que compõem nossas vidas e são importantes de receber restauração”³⁸. No que segue, eu pretendo analisar o significado moral do perdão e do arrependimento em contextos de manifestação de racismo. Devemos estimular o perdão de ofensas raciais? E qual o papel do arrependimento do ofensor?

Murphy tem argumentado que o perdão não deve ser incondicional e gratuito, pois a vítima sofreu um dano ao seu auto-respeito e amor-próprio e sem o arrependimento não haveria reconhecimento do erro e o desejo de buscar algum tipo de reparação ou restauração das relações iniciais, superando o ressentimento³⁹.

O arrependimento, por sua vez, não deve ser resultado de algum tipo de coação ou estratégia instrumental. Um arrependimento que não é nada além

³⁶ BONNANO, GORIN, COIFMAN, 2008, p.799.

³⁷ MURPHY, 2003, p.13.

³⁸ MURPHY, 2003, p.34.

³⁹ MURPHY, 2003, p.37.

de uma resposta a incentivos coercitivos externos é falso. O arrependimento que motiva adequadamente o perdão é aquele que o ofensor se envergonha do ato e reconhece que ele foi degradante em sentido importante e espera não mais ser capaz de fazê-lo. Qualquer outro arrependimento superficial não seria suficiente para preservar o auto-respeito e integridade da vítima. Como explica Murphy, o arrependimento moralmente admissível é o ato interior que consiste na aceitação cheia de remorso da responsabilidade por um mal que alguém vê no próprio caráter. É o repúdio desse mal e a resolução sincera de fazer o melhor para extirpá-lo⁴⁰.

Murphy associa o arrependimento e perdão fortemente com a dimensão interior de superação de certos sentimentos negativos e a transformação do caráter. A abordagem da dimensão subjetiva do perdão de Murphy ajuda a entender os mecanismos psicológicos envolvidos, mas, na medida que o perdão e o arrependimento estão associados com eventos passados, parece defensável que as coisas que imaginamos sobre nós mesmos e outros frequentemente refletem atitudes atuais, desejos, valores, preconceitos e estão sujeitas à valorização e repúdio. O repúdio ou afirmação de certos traços de caráter (racistas, por exemplo) resultam de *atividades imaginativas*. Por envolver aspectos ligados à constituição de uma identidade prática imaginativamente construída, perdão e arrependimento envolvem recriminações, resignação e estratégias de superação de sentimentos que são dependentes da imaginação e reflexividade. Do ponto de vista moral, é claro que essas estratégias são valiosas, pois além de promover reconciliação, também são parte essencial do vocabulário moral ligado ao autoaperfeiçoamento e mudança em direção à constituição de uma personalidade moral menos promotora de injustiça e sofrimento. Perdoar, nesse sentido, é moralmente valioso, pois as experiências emocionais são consideradas como portadoras de valor intrínseco, quando elas representam algo valioso por si mesmo ou instrumentalmente, quando produzem estados considerados bons. Na medida que emoções positivas e de restauração como o perdão e o arrependimento dão lugar a experiências de alívio e prazer, na medida que são curativas ou nos livram de sentimentos dolorosos de raiva e rancor ou remorso, então o perdão e o arrependimento são moralmente bons, pois carregam consigo experiências prazerosas e intrinsecamente valiosas.

O valor moral do perdão e do arrependimento encontram-se centrados nos aspectos vantajosos da restituição de relações e criação de laços de comunidade e partilha e o prazer produzido pela preservação dessas relações. Mas aqui é claro que o acento no restabelecimento de laços

⁴⁰ MURPHY, 2003, p.41.

interpessoais e sociais, especialmente no caso do racismo, deixa de fora a dimensão político-jurídica da ofensa racial. Como vimos no exemplo do jogador de futebol Jeovãneo, o dano experimentado pela vítima de ofensa racial é muitas vezes percebido como um insulto ou degradação: resulta na mensagem política que o perpetrador considera a si mesmo superior à vítima e que há hierarquias sociais (desiguais e injustas) que devem ser mantidas. Uma mensagem insultante é minimizada quando o ofensor se arrepende. Mas no caso de ofensas raciais é importante perguntar pelo significado político do perdão, mesmo quando acompanhado do arrependimento do ofensor. Esse aspecto não pode ser separado da análise da moralidade das emoções, pois o racismo não encontra expressão somente no plano individual, mas também configura um sistema "dada sua ampla e complexa atuação, seu modo de organização e desenvolvimento através de estruturas, políticas, práticas e normas capazes de definir oportunidades e valores para pessoas e populações a partir de sua aparência"⁴¹. Há, nesse sentido, a necessidade de perguntar se não seria a punição via sistema de justiça, mais que o perdão, uma forma efetiva de proporcionar incentivo ao autor para o não cometimento de injustiças como a ofensa racial. No caso do racismo, a defesa de um sistema de justiça, ao lado do perdão e arrependimento, parece necessária, pois o racismo tende a se perpetuar como estratégia social de reprodução de violência e sofrimento. Não há como superar seus danos sem o recurso ao sistema de justiça. Nesse sentido, embora o arrependimento e o perdão sejam moralmente louváveis, por propiciarem experiências de alívio, estratégias punitivas com relevante papel político não podem ser negligenciadas para a superação do racismo.

Considerações finais

Nesse artigo, procurei argumentar que a moralidade do racismo está associadas não apenas com as dimensões do dever de igual tratamento do outro, mas em muitos aspectos importantes com nossas emoções. Meu objetivo foi mostrar que parte importante da compreensão do fenômeno do racismo está contida na compreensão das emoções que surgem em contextos de preconceito e discriminação racial, de modo que a superação do mesmo pode requerer não apenas a reflexão sobre princípios gerais e abstratos de conduta como 'tratar o outro como gostaríamos de ser tratados', mas também reconhecer que as emoções são centrais para questões como o controle da violência e desejo de vingança, a edificação de políticas positivas de superação e a reconciliação e a auto-transformação interpessoal ou de grupos. Isso não significa necessariamente que sentir certas emoções (como a raiva) seja uma

⁴¹ JONES, 2002 *apud* WERNECK, 2016.

vantagem moral, pois o excesso emocional nas ações e em nós mesmos pode conduzir a ações erradas, mas parece claro que não podemos apreender adequadamente o fenômeno do racismo sem estudar as emoções que o envolvem. Argumentei que o significado moral das emoções raciais depende de sua natureza e é variado. Quando a raiva é purgada do desejo violento de vingança e retaliação, ela é um motivador fundamental de combate ao racismo. A tristeza, por sua vez, atua de modo distinto, despertando simpatia e compaixão entre aqueles que reconhecem seus efeitos. Ela possui um papel de coesão social, o qual é despertado toda vez que somos colocados em contato com o sofrimento de nossos semelhantes. Já o perdão e o arrependimento são relevantes moralmente de um ponto de vista individual, pois geram estados de bem-estar, reconciliação e partilha que são normativamente relevantes. Politicamente, no entanto, o perdão e o arrependimento não podem substituir formas de punição e reparação efetivas como aquelas fornecidas pelo sistema jurídico-legal, uma vez que o racismo possui dimensões sistêmicas que ultrapassam o cuidado e preservação da identidade individual e das nossas relações interpessoais significativas.

Referências

- ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução e notas de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011
- BLOOM, Paul. *Against Empathy. The case for rational compassion*. New York: Harper Collins, 2016.
- BONANNO, G; GOORIN, L. COIFMAN, K. "Sadness and Grief". In: LEWIS, Michael; HAVILAND-JONES, Jeannette; BARRET, Lisa. *Handbook of Emotions*. New York: Guilford Press, 2010, p.777-797.
- BOSI, Alfredo. "Figuras do *eu* nas recordações de Isaías Caminha". In: LIMA BARRETO. *Recordações do escrivão Isaías Caminha*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010, p.9-36.
- DURKHEIM, E. *A educação moral*. 2.ed. Tradução de Raquel Weiss. Petropolis:Vozes, 2012.
- HOFFMANN, Martin. "Affect and Moral Development". In: Cicchetti, D.; HESSE, P. *New directions for child development: emotional development*, n.16, San Francisco: Jossey-Bass, June 1982.
- KAUPPINEN, Antti, "Moral Sentimentalism", In: *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2016 Edition). Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/archives/sum2016/entries/moral-sentimentalism/>>.

LIMA BARRETO. *Recordações do Escrivão Isaiás Caminha*. São Paulo: Penguin & Companhia das Letras, 2010.

MURPHY, Jeffrie. *Getting Even: Forgiveness and his limits*. Oxford: OUP, 2003.

NUSSBAUM, Martha. *Anger and Forgiveness*. Resentment, generosity, justice. Oxford: Oxford University Press, 2016.

_____. *Upheavals of Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

STOCKER, M. *O valor das emoções*. São Paulo: Palas Athena, 2002.

FREDRICKSON, Barbara; COHN, Michael. "Positive Emotions". In: LEWIS, Michael; HAVILAND-JONES, Jeannette; BARRET, Lisa. *Handbook of Emotions*. New York: Guilford Press, 2010, p.777-797.

OAKLEY, Justin. *Morality and the Emotions*. London: Routledge, 1993.

RATCLIFFE, Matthew. *Experiences of Depression. a study in phenomenology*. Oxford: Oxford University Press, 2015

RIBEIRO, DJAMILA. Falar em racismo reverso é como acreditar em unicórnios. São Paulo. *Carta Capital*. Caderno Sociedade. 05/01/2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/escritorio-feminista/racismo-reverso-e-a-existencia-de-unicornios-205.html>>. Acesso em: 14 de janeiro de 2017.

TODOROV, Tzvetan. "Race and Racism". In: BACK, L; SOLOMOS, J. *Theories of Race and Racism: a Reader*. London: Routledge, 2000, p.65-70.

WEBERMAN, "David. Heidegger and the Disclosive Character of the Emotions". *The Southern Journal of Philosophy*. 1996. Vol. XXXIV, p.379-410.

WERNECK, Jurema. "Racismo institucional e saúde da população negra". In: *Revista Saúde e Sociedade*. São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n3/1984-0470-sausoc-25-03-00535.pdf>>.

WILLIGES, Flavio. "Psicologia moral". In: BRUM TORRES, João Carlos. *Manual de ética*. Petrópolis: Vozes. 2014, p.174-200.